

**Edital nº 13/2021**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS  
NA ÁREA DO DIREITO**

A **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, fundação, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.517.750/0001-06, estabelecida na Unidade do Prédio da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, 3ª Andar, Campus Samambaia, Goiânia/GO, no uso das suas atribuições, nos termos do Convênio nº 01/2021-SER, torna público que estarão abertas, no período de **28 de outubro a 03 de novembro de 2021**, as inscrições para o processo seletivo de 01 (uma) bolsista na área do direito, para atuar no Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia - CETT/UFG, conforme condições e especificações previstas no presente Edital.

**1. CRONOGRAMA**

- 28/10/2021 a 03/11/2021 – Prazo para envio de currículos dos interessados através do link: <http://www.rtve.org.br/selecao/>.
- 04/11/2021 - Divulgação dos candidatos classificados para entrevistas.
- 05/11/2021 – Realização de entrevistas.
- 08/11/2021 – Divulgação do Resultado Final.

**2. OBJETIVO**

**2.1** Contribuir, por meio da concessão de bolsa(s), para o engajamento profissional técnico especializado no desenvolvimento de atividades na área do Direito.

**3. PÚBLICO-ALVO E LOCAL DE ATUAÇÃO**

**3.1** Estudantes do Curso de Direito da Universidade Federal de Goiás cursando a partir do 5º período;

**3.2** O local de atuação se dará na sede Centro de Educação, Trabalho e Tecnologia - CETT/UFG ou em trabalhos de campo, em conjunto com os técnicos CETT/UFG ou da Fundação, que acompanharão e orientarão o(s) bolsista(s) contratado(s).

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1** Os recursos financeiros propostos para este Edital são oriundos do Convênio nº 01/2021-SER e destinados no plano de trabalho para discentes da Universidade Federal de Goiás.

**4.2** Serão financiadas 01 (uma) bolsa com prazo de execução de até 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato pelo bolsista aprovado.

**4.3** Conforme demanda e disponibilidade financeira, havendo interesse das partes, o prazo indicado no item 4.2 poderá ser prorrogado por igual período, mediante celebração de termo aditivo entre as partes.

**4.4** Ao candidato aprovado será concedida bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) e Vale Transporte.

**5. REQUISITOS**

**5.1** São requisitos mínimos para o Candidato:

- a. Ser estudante do Curso de Direito da Universidade Federal de Goiás e estar cursando a partir do 5º período;
- b. Ter disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais que serão dedicadas às atividades relacionadas ao objeto deste edital;
- c. Ter currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- d. Não ter vínculo empregatício;
- f. Ter conhecimentos em pacote office.

## **6. INSCRIÇÃO**

**6.1** A inscrição para candidatura da vaga se dará mediante preenchimento e envio do formulário eletrônico disponível link: <http://www.rtve.org.br/selecao/>

**6.2** No momento da submissão deverão ser anexados os documentos abaixo, em um único arquivo, sempre em formato "PDF":

- a. Comprovante de Matrícula e Histórico Acadêmico;
- b. Currículo Lattes/CNPq atualizado;

**6.3** A Fundação não se responsabiliza por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos externos à infraestrutura do sistema da Fundação.

**6.4** Após a submissão (envio) da proposta, não será permitido nenhum tipo de alteração por parte do candidato.

## **7. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**7.1** Os candidatos ao presente processo seletivo serão avaliados em 2 (duas) etapas, conforme:

1ª etapa: Análise curricular e documental.

2ª etapa: Entrevista com a comissão de seleção indicada no item 8.

**7.2** Considerando as normas de segurança sanitária decorrentes do combate a pandemia do Coronavírus (Covid19), todo o processo de seleção será realizado de forma online, devendo o candidato realizar a sua inscrição e o encaminhamento dos documentos exigidos neste edital por intermédio do site: <http://www.rtve.org.br/trabalhe-conosco/>.

**7.3** A entrevista, em razão da pandemia do Coronavírus (Covid19), será realizada online. O acesso à internet, necessário para a participação nesta etapa, é de total responsabilidade do candidato.

**7.3.1** A entrevista será realizada pelo aplicativo (**Google Meet**) e a data, horário e o link de acesso serão informados no site [www.rtve.org.br/trabalheconosco](http://www.rtve.org.br/trabalheconosco) no mesmo documento que indicará a relação de candidatos aprovados para a participação da segunda etapa da avaliação.

**7.3.2** A seleção do candidato aprovado será realizada pela comissão indicada no item 8.1, observados os requisitos deste capítulo.

## **8. COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**8.1** A comissão de seleção será composta por:

- Jonathan Clímaco – Jurídico do CETT
- Camila Cândida – Psicóloga Organizacional da Fundação RTVE

## **9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**9.1** O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.

## **10. DA CONVOCAÇÃO**

**10.1** O(a) candidato(a) aprovado pela comissão de seleção será convocado por intermédio dos meios de contato indicados no ato da inscrição para preenchimento da(s) vaga(s) ofertada(s) neste edital.

**10.2** Quando da convocação, o(a) candidato(a) deverá comparecer Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE nas datas informadas no ato da convocação para assinatura do Contrato de Bolsista.

## **11. TERMO DE CONSENTIMENTO PARA O TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS NO RECEBIMENTO DE CURRÍCULOS**

**11.1** Em conformidade com a Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), com a finalidade de proteger os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade, de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, o candidato que se inscrever ao presente processo seletivo declara o seu CONSENTIMENTO LIVRE E INEQUÍVOCO, para que seus dados pessoais sejam tratados pela **FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA E CULTURAL – FUNDAÇÃO RTVE**, sendo ela a CONTROLADORA dos dados informados pelo candidato.

**11.2** O candidato (titular de dados pessoais) ao enviar seu currículo por meio do link <http://www.rtve.org.br/selecao/>, DECLARA, expressamente, o seu CONSENTIMENTO, tendo plena ciência dos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento, CONCORDANDO que seus dados pessoais sejam tratados para a finalidade única e exclusiva de realizar as ações relacionadas ao recebimento de currículo, sua avaliação e seleção em processo seletivo e para a contratação, caso seja aprovado, declarando ainda ter conhecimento da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**11.3** Os membros da comissão de seleção indicada no item 4, declararam ter ciência da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e se comprometeram a cumprir integralmente o seu conteúdo usando os dados dos candidatos somente para os fins deste processo seletivo, estando cientes da possibilidade de sanções de ordem cível, criminal e trabalhista em caso de descumprimento da aludida Lei.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** A inscrição no presente processo seletivo implicará na aceitação do candidato às normas para o Processo de Seleção Pública, contidas neste Edital e em outros meios que vierem a ser publicados, sem direito algum à compensação decorrente da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, da eliminação no processo ou, ainda, do seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

**12.2** A inexistência de informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível e/ou penal.

**12.3** Não serão fornecidas cópias de documentos, atestados, certificados ou certidões relativas às avaliações dos candidatos.

**12.4** Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no processo, constatada antes, durante ou depois de sua realização, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando a pessoa sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

**12.5** Sempre que necessário, o Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE, divulgará normas complementares sobre o processo seletivo no **(site: [www.rtve.org.br/selecao](http://www.rtve.org.br/selecao))**.

**12.6** Os casos omissos neste Edital, referentes a este processo seletivo, serão resolvidos pelo Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE, de acordo com as suas atribuições.

**12.7** Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Recursos Humanos da Fundação RTVE ou no site.

Goiânia – GO, 28 de Outubro de 2021.



Assinatura do Responsável